



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

ARQUIVADO

PR N° 05/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 07/08/2023

Data: 15/09/2023

Felipe

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo
Assinatura

Norma:

ARQUIVADO

A PEDIDO DO AUTOR – ART. 88 RI

Ementa (assunto):

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

Autoria:

Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo)

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
08/08/2023	<u>1</u>	<u>31/08/2023</u>		<u>1 (cum)</u>

Observações:

Anotações:

07/08/2023 - Projeto protocolado.

08/08/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 17/08/2023).

10/08/2023 - Parecer Jurídico: PROJETO APTO (7)

16/08/2023 - Parecer CI ref. projeto: monogun (9)

18/08/2023 - Incluído na O.D. da 26ª S.O. de 23/08/2023

22/08/2023 - Emenda 1 - protocolada (11)

22/08/2023 - FOI enc. ao Jurídico e distribuída.

23/08/2023 - Parecer jurídico: Emenda 1 Opta (12)

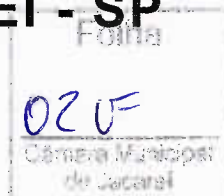
23/08/2023 - Processo retirado da O.D. por solicitação dos autores (13)

13/09/2023 - Processo arquivado por solicitação dos autores (14)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído o art. 15-A, na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“Art. 15-A A participação do vereador em eventos realizados fora do Município de Jacareí dar-se-á de acordo com o estabelecido em Ato da Mesa, quando gerarem custos ao Poder Legislativo.”

Art. 2º O caput do art. 40., da Resolução nº 745/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40. As Comissões Permanente são compostas cada uma de três (3) membros efetivos e suplentes, com os seguintes números e respectivas denominações.”

Art. 3º Fica acrescido o inciso X ao art. 40., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“X - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

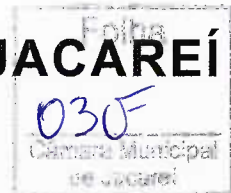
Art. 4º Fica acrescido o art. 49-A., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“Art. 49-A. Compete à Comissão de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias que tratem sobre o tema da criança e/ou do adolescente, em especial àquelas que digam respeito aos direitos desse grupo previstos na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).”



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Fls. 2/4

Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

Art. 5º Os incisos III e IV do art. 68 da Resolução nº 745/2022 passam a constar com a seguinte redação:

“III - Ordem do Dia: discussão e votação das proposições que integram a Ordem do Dia e daquelas que nela foram incluídas, nos termos deste Regimento;

IV - Expediente: quando serão lidos e votados, conforme disciplinado, os expedientes dos Vereadores e a leitura das respostas recebidas do Executivo Municipal sobre Pedidos de Informações;”

Art. 6º A expressão “O Expediente, terceira fase da Sessão Ordinária,” constante no caput do art. 72, da Resolução nº 745/2022, passa a ser: “O Expediente, quarta fase da Sessão Ordinária,”.

Art. 7º A expressão “A Ordem do Dia, quarta fase da Sessão Ordinária,” constante no caput do art. 73, da Resolução nº 745/2022, passa a ser: “A Ordem do Dia, terceira fase da Sessão Ordinária,”.

Art. 8º A expressão “quarta fase da Sessão Ordinária”, constante nos §§ 5º e 6º do art. 73, da Resolução nº 745/2022, passa a ser: “fase da Ordem do Dia da Sessão Ordinária”.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de agosto de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB
Presidente

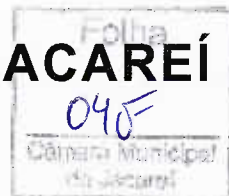
SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL / 1ª Secretária

PAULO LUIS SANTOS
Paulinho do Esporte
Vereador - PSD / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Fls. 3/4

Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí no que se refere à modificação da ordem das fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao aprimoramento dos termos que tratam da participação do vereador em eventos fora do Município.

A proposta visa adequar o regramento aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, que orientam a Administração Pública. Pretende-se dinamizar a sessão e oferecer aos espectadores um roteiro mais eficiente no que se refere ao engajamento da participação popular.

Quanto à inversão das fases do Expediente e da Ordem do Dia, a prática ao longo do tempo tem evidenciado que o público é beneficiado quando essas fases são trocadas de posição, visto a expectativa pela votação dos projetos que se relacionam com os segmentos em que estão inseridos.

A proposta de criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos veio através de uma demanda da Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Doutora Jacqueline Aparecida Casado Navajas, e tem o objetivo de aperfeiçoar, através de um colegiado específico, o debate de políticas públicas e ações que digam respeito a esse grupo.

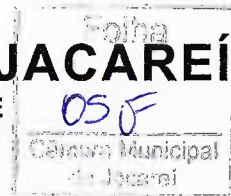
A proposta foi debatida inclusive em reunião realizada em 5 de julho do corrente e contou com a presença da referida promotora, de vereadores, do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Patrícia Juliani, bem como da Assistente Social Fabiana Aparecida de Souza.

Por fim, o Projeto visa possibilitar a ampliação da participação dos vereadores em eventos, bem como apontar para a necessária regulamentação que deverá estabelecer regras que assegurem o atendimento do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Fls. 4/4

Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

Assim, espera-se que este projeto contribua para o aprimoramento dos trabalhos legislativos e para a maior participação popular.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de agosto de 2023.

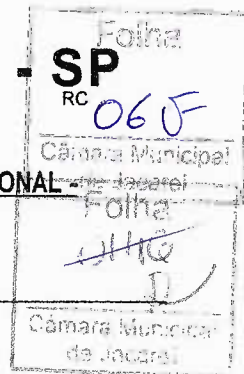
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB

Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL / 1ª Secretária

PAULO LUIS SANTOS
Paulinho do Esporte
Vereador - PSD / 2º Secretário



- REUNIÃO: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL -

ATA RESUMIDA DE REUNIÃO

Aos cinco (5) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40), realizou-se, no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, reunião a fim de tratar do tema "**Combate ao Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional**". A Ata Eletrônica contendo a gravação desta reunião ficará devidamente arquivada e os documentos ora mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Abaixo, seguem os destaques e observações do evento e, nas páginas seguintes, a relação dos presentes.

Mesa dos Trabalhos: Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e a Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas

Oradores: Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto; Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas; Vereadores Roberto Abreu, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Paulinho dos Condutores, Abner Rosa e Dudi; Senhora Patrícia Juliani, Secretária Municipal de Assistência Social; e Senhora Fabiana Aparecida de Souza, Assistente Social.

Destaques: Ações para ampliar oportunidades de inclusão de jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social em programas de aprendizagem e cursos de formação e qualificação; **Cotas Sociais/Alternativas:** vagas de aprendizagem profissional por meio de contrato de trabalho especial ao jovem aprendiz, que esteja com frequência escolar, por estabelecimentos contratantes, com a possibilidade de conceder experiência em órgãos públicos; implementação de políticas públicas para atendimento da demanda por meio de projetos de lei, inclusive com a criação, por meio de Resolução, da **Comissão Permanente da Infância e da Juventude** no Legislativo Municipal.

Anexos: Material impresso trazido pela Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, com exemplos de leis em vigor em outros municípios e resumo da proposta e projeto para atendimento aos jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social.

Encerramento: 18h44 (dezoito horas e quarenta e quatro minutos)

ABNER ROSA
Vereador - PSDB
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

07
WTBM/SAJ

Referente: PR nº 05/2023

Autoria do projeto: Mesa Diretora da Câmara

Assunto do projeto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

PARECER Nº 176.1/2023/SAJ/WTBM

Projeto de Resolução. Altera Resolução 740/2022. Criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alteração das fases da Sessão Ordinária. Introdução do Art. 15-A. Constitucionalidade. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí.
2. O objetivo da propositura é alterar a Resolução nº 745/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.
3. Conforme consta na Justificativa que acompanha o projeto, a intenção é adequar o regramento aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, dispõe que é competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”.

2. Por sua vez, a Lei Orgânica do Município (L.O.M.), em seu artigo 28, estabelece que é atribuição privativa da Câmara Municipal dispor sobre seu Regimento Interno, seus serviços administrativos, sua organização e funcionamento.

3. A Resolução Legislativa é o instrumento normativo adequado a disciplinar assuntos de interesse interno da Câmara:

***L.O.M., Art. 45** - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.*

Parágrafo Único. Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

4. Em relação à iniciativa, a Mesa Diretora tem competência para propor os Projetos de Resolução para tratar da organização administrativa da Câmara, funcionamento, polícia, criação e transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções de seus serviços, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.O.M., art. 25, II).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. No presente caso, temos que a propositura visa alterar o Regimento Interno da Casa de Leis melhor atender as necessidades e dar mais eficiência e economia aos atos.

6. Assim, quanto à origem e matéria disciplinada, não existem óbices ao projeto em análise.

III. DA CONCLUSÃO

1. Saliendo que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta impedimentos para sua tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. A propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

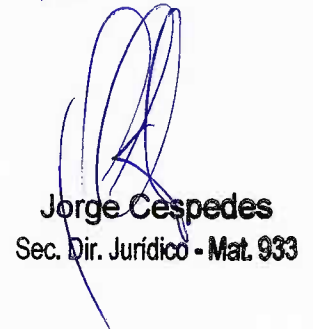
3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 10 de agosto de 2023


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO/LEGISLATIVO
OAB/SP 164.303

De Acordo.


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PR Nº 5/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

ASSUNTO:	Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.
AUTORIA:	Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cod. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Data: 23/08/2023 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 47/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Luis Flávio (Flavinho).

Assunto: Institui a Política Pública, no âmbito do Município de Jacareí, que permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o ingresso e permanência em qualquer local portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 59/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre o direito de 1 (um) acompanhante junto às mulheres que realizam procedimento médico com sedação parcial ou total no Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLL nº 52/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Altera a redação da Lei nº 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que "estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos."



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 26ª S.O. - 23/08/2023 - fls. 02/02

4. Discussão única do PR nº 05/2023 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO.....PT
- 2....MARIA AMÉLIA.....PSDB
- 3....PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 4....PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5....ROBERTO ABREU.....UNIÃO BRASIL
- 6....RODRIGO SALOMON, DR.PSDB
- 7....ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 8....RONINHA.....PODEMOS
- 9....SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 10...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....UNIÃO BRASIL
- 11...ABNER ROSA.....PSDB
- 12...DUDI.....PL
- 13...HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS

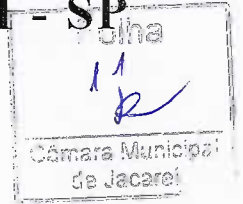
Câmara Municipal de Jacareí, 18 de agosto de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

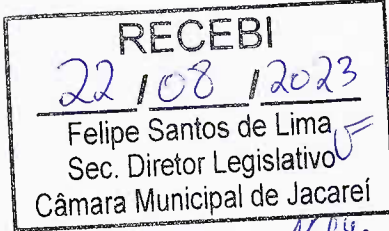




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA



Ao Projeto Resolução nº 05 de 2023, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo, que Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

EMENDA Nº 01

Artigo 1º. Fica suprimido o Art. 1º, renumerando-se os demais.

Justificativa:

A Emenda proposta visa excluir o Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2023, que pretendia incluir o Artigo 15-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, cujo teor permitiria a participação dos Vereadores em eventos realizados fora do município de Jacareí, gerando gastos desnecessários e malversação ao dinheiro público.

Entendemos que o atual procedimento para participação dos Nobres Edis em eventos fora da cidade que geram despesas atende plenamente a necessidade, quando comprovada, de forma democrática e transparente.

Ademais, há nítida inclusão de temas distintos em uma mesma propositura, o que não é razoável, fere a boa prática legislativa e trata de forma desrespeitosa uma sociedade que cada vez mais clama por transparência no trato da coisa pública. E mais, se os autores compreendem como relevante tal questão, deveriam tê-lo apresentado apartadamente, a fim de merecer ampla discussão por esta Casa de Leis.

Visando a observância aos princípios da Administração Pública (artigo 37 - Constituição Federal), bem como, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos aos Nobres Pares o entendimento e a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de agosto de 2023.

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador – PSDB

Hernani Barreto
Vereador – Republicanos

Rogério Timóteo
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PR nº 005/2023 (Emenda nº 01)

Autoria da Emenda: Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Hernani Barreto e Rogério Timóteo

Tema: Altera o Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 745/2022

PARECER JURÍDICO

Ementa: Emenda à Projeto de Resolução.
Possibilidade. Prosseguimento.

1. A emenda apresentada não modifica negativamente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 176.1/2023/SAJ/WTBM (fls. 07/08), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda promove modificação de caráter supressivo, retirando disposição originalmente trazida pela proposta legislativa.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória APTA ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

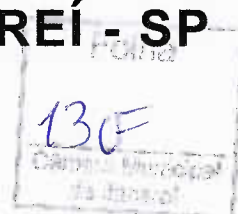
Jacareí, 22 de agosto de 2023

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ref.: PR nº 05/2023 - Projeto de Resolução - que Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município.

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, a retirada da discussão em Ordem do Dia do Projeto de Lei discriminado em epígrafe da Sessão Ordinária de 23/08/2023, de nossa autoria.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

(Abner Rosa) - Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade) - 1ª Secretária

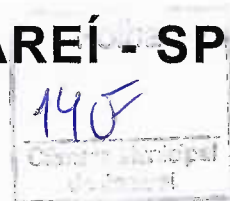
PAULO LUIS SANTOS

(Paulinho do Esporte) - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ref.: PR nº 05/2023 – Projeto de Resolução que “altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente às fases da Sessão Ordinária, à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do vereador em eventos realizados fora do Município”.

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos do artigo 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Resolução em epígrafe, de nossa autoria.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de setembro de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Vereador - PSDB
Presidente

SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL / 1ª Secretária

Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora-PL

PAULO LUIS SANTOS
Paulinho do Esporte
Vereador - PSD / 2º Secretário